



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° /2025

ALTERA O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1.431 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Art.1°. Fica alterado o Art. 5° da Lei Municipal n° 1.431 que passa a vigorar como seguinte redação:

ART.5°- Fica observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas por cargo para a garantia da cota referida na presente Lei, que trata do programa “Oportunidades” para o primeiro emprego.

Art.2°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sooretama/ES, 16 de julho de 2025.

VEREADOR
MARQUINHO
Cognolato



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do artigo 5º da Lei nº1.431, que trata do Programa Municipal de Oportunidades para o Primeiro Emprego, tem como objetivo ampliar de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) a reserva de vagas destinadas aos jovens no início de sua trajetória profissional.

A medida se fundamenta na crescente demanda da juventude por inserção no mercado de trabalho, bem como nas dificuldades enfrentadas por esse grupo etário para conquistar o primeiro emprego, especialmente em um cenário de alta competitividade e escassez de experiências anteriores.

A ampliação da cota representa um avanço significativo na promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades, permitindo que mais jovens possam ter acesso a vagas nos processos seletivos e concursos públicos das autarquias e secretarias municipais. Além disso, fortalece o papel do poder público na indução de políticas afirmativas voltadas à juventude e ao desenvolvimento humano e econômico.

Dessa forma, a alteração de 5% para 10% na reserva de vagas demonstra o compromisso do município com a formação e capacitação da nova geração, criando caminhos reais para o ingresso digno no mercado de trabalho e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com futuro promissor para todos.

Sooretama/ES, 16 de julho de 2025

MARCOS COGNOLATO
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR
MARQUINHO
Cognolato



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003700310030003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCOS COGNOLATO** em 17/07/2025 12:25

Checksum: **9E7688329BC18C53E6996F8D3F86809BEA296839D7BF80BC99F4A8EA30054079**

